

LEI DO NO EXPEDIENTE

Em, 04 / 03 / 2021

Protocolado e assinado eletronicamente

ALEPI/SGM
Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Estadual - GESSIVALDO ISAÍAS

INDICATIVO DE LEI N.º 08 /2021

INSTITUI A PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA DE BANCO DE VAGAS DE EMPREGO NO ÂMBITO DO ESTADO DO PIAUÍ.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA :

Art. 1º. Institui a Plataforma Digital Integrada de Banco de Vagas de Emprego.

§1º A Plataforma deverá ser disponibilizada gratuitamente para todos os cidadãos que quiserem se cadastrar para o recebimento de oportunidades, bem como para as empresas públicas e/ou privadas oferecerem vagas de emprego;

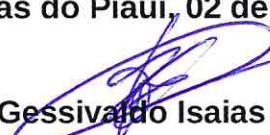
§2º O contato entre empregador e empregado poderá ser feito diretamente, por meio dos dados fornecidos na Plataforma Digital com o objetivo de agilizar o acesso ao emprego.

Art.2º A Plataforma Digital Integrada deverá ser disponibilizada em sítio eletrônico e aplicativo possibilitando o cadastro de e-mail e número telefônico para recebimento de notificações e mensagens com atualizações diárias da oferta de vagas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 02 de Março de 2021.


Gessivaldo Isaias
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca a criação de uma plataforma digital que auxilie os cidadãos a encontrarem emprego. A matéria é bastante relevante principalmente no momento em que o Brasil sofre consequências da pandemia do Covid-19.

A crise econômica gerada pela necessidade de isolamento social decorrente do novo coronavírus foi responsável por um aumento considerável no número de desempregados no país. Os índices já deixam claro que se trata de uma realidade dura e que deverá ser combatida pelos governantes com veemência.

Ao mesmo tempo, a procura por vagas de emprego se torna mais difícil, uma vez que não é aconselhável a realização de entrevistas diretas entre empregador e vários empregados.

O projeto busca centralizar as ofertas em um único canal de comunicação, que ficará disponível tanto ao empregador para apresentar as possibilidades de contratação, quanto ao cidadão que busca por um emprego e que poderá candidatar-se a ele de forma mais rápida e segura.

A criação desta plataforma única não cria novas atribuições ao Executivo, que já desenvolve essa atividade aos cidadãos em postos de atendimento em todo o Estado, em parceria com os Municípios. O que se pretende é a adequação do serviço à realidade que vivenciamos neste momento e a manutenção da dignidade da população que necessita de emprego para sua subsistência.

Desta forma, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 02 de Março de 2021.



Gessivaldo Isaias

Deputado Estadual